

LEI Nº 12 DE 28 DE JUNHO DE 1989.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja do Evangelho Quadrangular.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangelho Quadrangular, localizada à Rua Genaro Faraco s/nº - Parque Vera Lúcia , neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de junho de 1989.

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal